

**REGULAMENTO PARA PROGRAMA DESCONTO ESPECIAL PELO ENEM – VÁLIDO ATÉ  
30/10/2023**

**(Exceto Medicina)**

**Turmas de janeiro/2024 para cursos presenciais - Válido a partir de 29/09/2023**

**Turmas de outubro de 2023 DIGITAL (EAD)/FLEX – Válido a partir de 23/08/2023**

1. O “Programa Desconto Especial pelo ENEM” consiste em programa para conceder benefício (desconto especial) nas mensalidades de ingressantes nas turmas de janeiro/2024 para cursos presenciais e turmas de outubro de 2023 para os cursos Digitais (EaD)/Flex pelo aproveitamento da nota no ENEM, nos cursos de Graduação – bacharelados, licenciaturas e tecnológicos – nas modalidades Presencial (exceto Medicina) e Digital (EaD)/Flex nos campi e polos da UNIP em todo o Brasil.
2. O benefício será concedido a candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo utilizando a nota do ENEM até 30/10/2023, para cursos Presenciais a partir de **29/09/2023** e para cursos Digitais (EaD)/Flex a partir de **23/08/2023** e se matricularem posteriormente, enquanto perdurar esse Processo Seletivo.
3. Para os cursos da **modalidade Digital (EaD)** os benefícios serão concedidos mediante comprovação do resultado obtido pelo candidato em qualquer ENEM realizado a partir de 2015, de acordo com a média aritmética das notas, excluindo a redação, conforme segue:
  - a. Média de 300 a 449: Na mensalidade de outubro/2023 (matrícula) serão cobrados R\$ 99,00 e nas mensalidades de novembro e dezembro/2023 será concedido desconto especial de 60%. A partir da segunda série o desconto será de 50% até o final do curso.
  - b. Média de 450 a 599: Na mensalidade de outubro/2023 (matrícula) serão cobrados R\$ 99,00; nas mensalidades de novembro e dezembro/2023 será concedido desconto especial de 65% e a partir da segunda série esse desconto será 60% até o final do curso\*\*\*.
  - c. Média de 600 a 749: Na mensalidade de outubro/2023 (matrícula) serão cobrados R\$ 99,00; e nas mensalidades a partir de novembro/2023 será concedido desconto especial de 70% até o final do curso\*\*\*.
  - d. Média igual ou acima de 750\*: Na mensalidade de outubro/2023 (matrícula) serão cobrados R\$99,00 e nas mensalidades a partir de novembro/2023 será concedido desconto especial de 100% até o final do curso\*\*\*.

Para os cursos da **modalidade FLEX** os benefícios serão concedidos mediante comprovação do resultado obtido pelo candidato em qualquer ENEM realizado a partir de 2015, de acordo com a média aritmética das notas, excluindo a redação, conforme segue:

e. Média de 300 a 449: Na mensalidade de outubro/2023 (matrícula) serão cobrados R\$ 99,00 e nas mensalidades de novembro e dezembro/2023 será concedido desconto especial de 60%. Nas séries seguintes serão concedidos os seguintes descontos:

2ª, 3ª e 4ª série: desconto de 50%

5ª, 6ª série: desconto de 40%

7ª série até o final do curso: desconto de 30%.

f. Média de 450 a 599: Na mensalidade de outubro/2023 (matrícula) serão cobrados R\$ 99,00; nas mensalidades de novembro e dezembro/2023 será concedido desconto especial de 65% e a partir da segunda série esse desconto será 60% até o final do curso\*\*\*.

g. Média de 600 a 749: Na mensalidade de outubro/2023 (matrícula) serão cobrados R\$ 99,00; e nas mensalidades a partir de novembro/2023 será concedido desconto especial de 70% até o final do curso\*\*\*.

h. Média igual ou acima de 750\*: Na mensalidade de outubro/2023 (matrícula) serão cobrados R\$ 99,00 e nas mensalidades a partir de novembro/2023 será concedido desconto especial de 100% até o final do curso\*\*\*.

4. Para os cursos da **modalidade presencial\*\*** (exceto Medicina) os benefícios serão concedidos mediante comprovação do resultado obtido pelo candidato em qualquer ENEM realizado a partir de 2015, de acordo com a média aritmética das notas, excluindo a redação, conforme segue:

a. Média de 300 a 449: Na mensalidade de janeiro/2024 (matrícula) serão cobrados R\$ 99,00 e nas mensalidades de fevereiro a junho/2024 será concedido desconto especial de 60%. Nas séries seguintes serão concedidos os seguintes descontos:

2ª, 3ª e 4ª série: desconto de 50%

5ª, 6ª série: desconto de 40%

7ª série até o final do curso: desconto de 30% ou 40%.

Consulte os valores em: <https://inscricoes.unip.br/inscricao>

b. Média de 450 a 599: Na mensalidade de janeiro/2024 (matrícula) serão cobrados R\$ 99,00; nas mensalidades de fevereiro a junho/2024 será concedido desconto especial de 65% e a partir da segunda série esse desconto será 60% até o final do curso\*\*\*.

c. Média de 600 a 749: Na mensalidade de janeiro/2024 (matrícula) serão cobrados R\$ 99,00; e nas mensalidades a partir de fevereiro/2024 será concedido desconto especial de 70% até o final do curso\*\*\*.

d. Média igual ou acima de 750\*: Na mensalidade de janeiro/2024 (matrícula) serão cobrados R\$ 99,00 e nas mensalidades a partir de fevereiro/2024 será concedido desconto especial de 100% até o final do curso\*\*\*.

\*Se obteve média maior ou igual a 750, o (a) candidato (a) será contemplado (a) com apenas uma bolsa de 100%; para isso, deverá comparecer ao campus, ou polo, desejado, com os originais do Boletim Individual do Enem e dos demais documentos necessários para efetuar a matrícula.

\*\*Aos candidatos aos cursos de Odontologia e Medicina Veterinária, na mensalidade de janeiro/2024 (matrícula), diferente do especificado no item 5, acima, serão cobrados R\$ 350,00 e não se aplicam os benefícios de 70% e 100% descritos neste Regulamento.

\*\*\* Os beneficiados com bolsas de 65% a 100% não poderão ter reprovação em disciplinas durante todo o curso; caso o beneficiário adquira reprovação em uma ou mais disciplinas de qualquer período, seu desconto, no restante do curso, será reduzido ao desconto equivalente a faixa da média de 300 a 449.

5. Em hipótese alguma a bolsa cobrirá eventual disciplina a ser cursada pelo candidato em regime de dependência ou de adaptação, nem cobrirá despesas não relacionadas às mensalidades, tais como emissão de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outros.

6. O aluno bolsista que transferir-se da UNIP, evadir, trancar ou cancelar a matrícula, perderá o benefício caso retorne ao curso.

7. Alunos que mudarem de currículo e/ou curso (aproveitamento de estudos, reopções, regime de tutela, reabertura e retificação de matrícula) perderão o benefício e assumirão os valores dos novos cursos/currículos.

8. Para usufruir do benefício aqui regulamentado é necessário ter realizado o ENEM a partir de 2015, com média aritmética das notas das provas objetivas das quatro áreas de conhecimento igual ou superior a 300 e nota de redação igual ou superior a 100 pontos.

9. Os descontos especiais concedidos não são cumulativos com outro benefício de qualquer natureza que o aluno já tem ou virá a ter e somente serão válidos após a realização da matrícula, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento, com documentação completa.

10. Os descontos especiais concedidos não são apresentados no Contrato de Serviços educacionais.

11. Para o estudante usufruir o benefício aqui regulamentado é necessário postar o Boletim Individual com o resultado do ENEM, disponibilizado pelo INEP, para fins de comprovação das notas obtidas.

12. Caso o candidato poste um boletim fraudado ele perderá o benefício e será desclassificado do processo seletivo.
13. Candidatos que tenham inadimplemento pendente com a UNIP, ou com qualquer instituição Associada ou Coligada à UNIP, não poderão participar do processo seletivo ENEM a menos que façam a quitação de débitos anteriores.
14. O resultado da validação do boletim do ENEM será divulgado na Área do Candidato, no site da UNIP (<https://inscricoes.unip.br/inscricao/central-candidato>), no prazo de até 3 (três) dias após a postagem do boletim.
15. Matrículas já efetuadas advindas de Processos Seletivos anteriores por meio do vestibular on-line, vestibular presencial, transferências (internas, externas ou portadores de diploma), reaberturas e matrículas em curso de pós-graduação não são elegíveis à participação no Programa Desconto Especial pelo ENEM.
16. Os beneficiados pelo Programa Desconto Especial pelo ENEM automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a UNIP, qualquer uma das Instituições do Grupo Sua Faculdade ou qualquer outra instituição ligada ao Grupo Educacional Objetivo.
17. O candidato inscrito no Programa Desconto Especial pelo ENEM aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.
18. A UNIP se reserva o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.
19. A observância deste Regulamento não desobriga o candidato do atendimento às normas da UNIP, especialmente às normas do Edital e do Manual do Processo Seletivo 2024 – 1º semestre, bem como do Estatuto e do Regimento Geral.
20. Os casos omissos neste Regulamento e eventuais dúvidas serão previstos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**São Paulo, 24 de outubro de 2023.**

**Universidade Paulista — UNIP**

**Assupero Ensino Superior Ltda.**